

# MINISTÉRIO DA SAÚDE/SGEP DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS LEGISUS



## **ESPELHO**

PORTARIA - No. 719 - Assinatura: 28/09/2006 - Diário Oficial da União: 189 - Publicação: 02/10/2006

Fonte de Publicação: Diário Oficial da União

No. 189

Ementa: Habilita, com pendências, nos serviços especificados os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

Assunto(s):

1. 006.02 ALTA COMPLEXIDADE - CARDIOVASCULAR

Órgão(s) Publicador(es):

1. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)

Legislação(ões) Referenciada(s):

Restrito ao Órgão: Não



1	020	Porte IV - nível E
	021	Porte V - nível A
	022	Porte V - nível B
	023	Porte V - nível C
	024	Porte V - nível D
	025	Porte V - nível E

ISSN 1677-7042

Art. 3º - Incluir na tabela de Serviço/Classificação do SC-NES, no serviço de código 13 - LABORATORIO CLINICO a seguinte classificação:

Código	Descrição do Serviço	Código	Descrição da Classificação
013	LABORATÓRIO CLINI-	006	Exames de interesse diagnóstico em
	CO		vigilância epidemiológica e ambien-
			tal

Art 4º - Estabelecer na forma dos Anexos I e II respectivamente desta Portaria, as compatibilidades do Serviço/Classificação de código 013/006, e do serviço/classificação de código 067-LACEN com as categorias profissionais de saúde definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, codificadas conforme tabela de classificação brasileira de ocupações (CBO-94).

Art.5º - Caberá aos gestores Estaduais/Municipais adequarem o cadastro dos laboratórios de saúde publica em conformidade com os portes definidos na Portaria GM/MS nº 2606/05 e dos que se enquadram na classificação disposta no caput do art.3º, em conformidade com as disposições desta normalização.

Art 6º - Definir que cabe ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS adotar as providencias necessárias para adequações do SCNES ao que dispõe esta Portaria.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de

novembro de 2006.

### JOSE CARLOS DE MORAES

#### ANEXO I

Cód.	Descrição	Cód.Class	Descrição da Classificação	СВО
013	Laboratório Clínico		Exames de interesse diag- nóstico em vigilância epide- miológica e ambiental	
				052.30 - Bioquímico ou 051.10 - Biomédico/Biólo-
				go ou 052.50 - Bacteriologista

### ANEXO II

Cód.	Descrição do	Cód. Class.	Descrição da	СВО
Serviço	Serviço	Serviço	Classificação.	
067	LACEN	001 ao 025	Nível A ao E	061.72 - Médico Patologista Clí- nico ou 052.30 - Bioquímico ou 051.10 - Biomédico/Biólogo ou 052.50 - Bacteriologista

#### PORTARIA Nº 718, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade contínua de atualização dos sis-

Considerando todo o movimento que o Ministério da Saúde

vem realizando na direção de aprimorar a qualidade da informação, resolve: Art. 1º - Tornar obrigatório a informação da CID (Classificação Internacional de Doenças) da causa da morte nas AIH (Au-

torização de Internação Hospitalar), sempre que o Motivo da Alta for

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da competência setembro de 2006.

#### JOSÉ CARLOS DE MORAES

### PORTARIA Nº 719, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências;

Considerando o parecer da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul; e,

Considerando a avaliação da Coordenação Geral de Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Habilitar, com pendências, nos serviços especificados os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir listados:

CNPJ	CNES	Razão Social/Nome fantasia/Município
92.021.062/0001-06	2246988	Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo - Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo/RS
88.630.413/0007-96	2262568	União Brasileira de Educação e Assistên- cia - Hospital São Lucas da PUCRS - Porto Alegre/RS
92.898.550/0001-98	2237849	Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia - Porto Ale- gre/RS
92.815.000/0001-68	2237253	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Porto Alegre/RS
87.020.517/0001-20	2237601	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Porto Alegre/RS

- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular:
- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;
- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In

· Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

\$1° - Os hospitais ora habilitados e assinalados com pendências, deverão entrar em contato com o gestor do SUS de seu Estado e/ou Município, onde tomarão conhecimento destas, bem como dos prazos estabelecidos para a solução das mesmas.

§2º - Definir que a não solução das pendências dentro dos prazos fixados para tal, implicará na exclusão do hospital para realizar procedimentos em Alta Complexidade Cardiovascular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua pu blicação.

#### JOSÉ CARLOS DE MORAES

#### PORTARIA Nº 720, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências:

Considerando o parecer da Secretaria de Saúde do Distrito

Considerando a avaliação da Coordenação Geral da Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Habilitar, com pendências, nos serviços especificados o Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir listado:

CNPJ	CNES	Razão Social/Nome fantasia/Município
00.054.015/0002-13	0010456	HBDF-Hospital de Base do Distrito Fe-
		deral - Distrito Federal/DF

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;
- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Ex-
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia
- §1° O hospital ora habilitado e, assinalado com pendências, deverá entrar em contato com o gestor do SUS de seu Estado e/ou Município, onde tomará conhecimento destas, bem como dos prazos estabelecidos para a solução das mesmas.  $\S2^{\circ}$  - Definir que a não solução das pendências dentro dos
- prazos fixados para tal, implicará na exclusão do hospital para realizar procedimentos em Alta Complexidade Cardiovascular
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### JOSÉ CARLOS DE MORAES

### PORTARIA Nº 721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências;

Considerando o parecer da Secretaria de Saúde de São Paulo;

Considerando a avaliação da Coordenação Geral da Alta Complexidade Ambulatorial/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Habilitar, nos serviços especificados, os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir listados:

CNPJ	CNES	HOSPITAL
46.068.425/0001-33	2079798	Universidade Estadual de Campinas/Hos- pital das Clínicas da UNICAMP - Cam- pinas
50.644.053/0001-33	2071568	Hospital das Clínicas da FMUSP Funda- ção Zerbini/INCOR Instituto do Coração - São Paulo
60.003.761/0001-29	2077396	Fundação Faculdade de Medicina/Hospital de Base de São José do Rio Preto

- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Ex
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

Art. 2º - Habilitar, com pendências, nos serviços especificados, os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir listados:

CNPJ	CNES	HOSPITAL
48.031.918/0019-53	2748223	Universidade Estadual Paulista/Hospital
		das Clínicas de Botucatu

- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica:
- Servico de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Ex

CNPJ	CNES	HOSPITAL
57.722.118/0001-40	2082187	Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa e Assis- tência HCFMRP/Hospital das Clínicas FAEPA - Ri- beirão Preto
61.599.908/0001-58	2080575	Real e Benemérita Associação Portuguesa de Bene- ficência/Hospital São Joaquim - São Paulo
60.742.616/0001-60	2077477	Casa de Saúde Santa Marcelina - São Paulo
62.779.145/0001-90	2079445	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Pau- lo/Hospital Santa Isabel - São Paulo
60.453.032/0001-74	2077485	UNIFESP Escola Paulista de Medicina Hospital São Paulo - São Paulo
53.725.560/0001-70	2088495	Fundação Adib Jatene - São Paulo

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In rvencionista:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Ex
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

Art. 3º - Habilitar, nos serviços especificados, as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir lis-

CNPJ	CNES	HOSPITAL
48.697.338/0001-70	2754843	Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá/Hospital Santo Amaro - Gua- rujá
52.052.420/0001-15	2025507	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília/Hospital das Clínicas - Marí- lia
52.314.861/0001-48	2090961	Sociedade Matonense de Benemerên- cia/Hospital Carlos Fernando Malzoni - Matão
56.577.059/0001-00	2078015	Fundação Faculdade de Medicina MECM- PAS/ Hospital das Clínicas - São Paulo
- Serviço de Assistência de A	Alta Complexidad	le em Cirurgia Vascular.

Į	CNPJ	CNES	HOSPITAL
L	52.803.319/0001-59	2089795	Fundação Oswaldo Ramos - São Paulo
	59.981.712/0001-81	2798298	Irmandade da Santa Casa de S. J. do Rio Preto
ŀ			ricio

Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular; Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia

tervencionista

CNPJ	CNES	HOSPITAL
51.473.692/0001-26	2081458	Irmandade da Santa Casa de Limeira

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular:
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia In-

Art. 4º - Habilitar, com pendências, nos serviços especificados as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular a seguir listados: